



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO N. 151, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, as festividades alusivas ao Carnaval/2022, que neste exercício dar-se-ão no dia 01 de março;

CONSIDERANDO, ainda que os Municípios da AMOSC, mais, as repartições públicas da esfera do governo do Estado de Santa Catarina, instituíram ponto facultativo na terça feira de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas do Município de Guatambu, no dia **01 de março de 2022 (terça feira)**, em alusão as festividades de carnaval, retornando as atividades normais às 8:00 horas da quarta feira dia 02 de março.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposição e contrário.

Guatambu, SC, 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se